



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO  
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 63/2015 – Publicado no DOU em 06/11/2015

O Conselho Diretor do INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 63/2015/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 06/11/2015, seção 3, páginas 97 a 101, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 da UFG e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	Sistemas de Informação.
NÚMERO DE VAGAS:	01 (uma).
REGIME DE TRABALHO:	20 horas.
FORMAÇÃO EXIGIDA:	Mestrado em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou áreas afins.
PERFIL DESEJADO:	Profissional com formação consolidada e com amplo domínio das áreas fundamentais de Sistemas de Informação para atuação em cursos de Graduação do Instituto de Informática, inclusive no período noturno.

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 11/11/2015 a 02/12/2015.

**III – DAS PROVAS:**

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor do Instituto de Informática da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita de caráter eliminatório.**
- Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem a nota mínima **7,0 (sete)** na prova escrita;
  - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
1. Aspectos Gerenciais de Segurança e Auditoria de Sistemas de Informação;
  2. *Business Intelligence*;
  3. Engenharia de Sistemas de Informação;
  4. Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA**

5. Gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação;
6. Governança de Tecnologia da Informação e *Compliance*;
7. Modelagem e Gestão de Processos de Negócio;
8. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação;
9. Sistemas de Informação Corporativos: sistemas de processamento de transações, sistemas de informações gerenciais, sistemas de apoio à decisão e sistemas de apoio ao executivo;
10. Sistemas Integrados de Gestão: *Customer Relationship Management*, *Enterprise Resource Planning* e *Supply Chain Management*.

- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita será realizada **24 horas** após o encerramento da instalação do concurso.
- e) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- f) A prova escrita será **discursiva**.
- g) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- h) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do Instituto de Informática aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **a partir de 01 de janeiro de 2011**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013. Seguem os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II - Produção Intelectual	3
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	1
IV - Atividade de Qualificação	1
V - Atividade Administrativas e de Representação	1

No cômputo da pontuação das atividades deverão ser consideradas as seguintes exceções à tabela anexa da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013:

- Tópico I-1: somente serão consideradas disciplinas ministradas no magistério superior;
- Tópico II-2: não será pontuado;
- Tópico II-3: não serão considerados os itens 5, 8, 9 e 11;
- Tópico III-2: somente serão considerados os itens 4, 6 e 7;
- Tópico IV-1: somente serão considerados os itens 1, 2 e 3;
- Tópico V-1: não será pontuado;
- Tópico V-2: somente serão considerados os itens 9 e 10.

- i) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- j) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA**

**IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:**

O Instituto de Informática disponibilizará no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

**V– DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 06 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Eduardo Simões de Albuquerque  
**DIRETOR DO INF/UFG**